

**TC 004.014/2014-6****Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Município de Rio dos Bois/TO**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Ante as razões expostas pelo **Parquet** especializado, acolho a preliminar suscitada e determino, com fundamento nos arts. 157 e 202, inciso II, do Regimento Interno/TCU, a restituição dos autos à Secex/TO, com vistas à realização de nova citação do Sr. Manoel Correa Araújo Neto, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, recolha os valores apurados nos autos, atualizados monetariamente, e/ou apresente alegações de defesa acerca da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos transferidos por meio do Convênio n. 743.934/2010/SNAS/MDS, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, em especial a Resolução/TCU n. 170/2004.

À Secex/TO, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 10 de fevereiro de 2015.

**(Assinado Eletronicamente)**

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator